

DECRETO EXECUTIVO N.º 763, de 25 de abril de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 839, de 25 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	001 – Ensino Fundamental/Infantil
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	080 – Educação da Criança de 0 a 6 anos
Atividade:	2052 – Manutenção das Atividades das Turmas atendidas na
Educação Infantil	
Elemento:	3.3.90.30.00–Material de consumo
Vínculo:	2005 R\$ 30.000,00
Elemento:	4.4.90.52.00- Equipamentos e materiais permanentes
Vínculo:	2005 R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior a ser executada no respectivo vínculo, no exercício corrente.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
25 de abril de 2013.

Agente Adm. Auxiliar